



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 117/52, de 1º de setembro de 1952.

“Abre crédito especial.”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados aos contratos para serviços de calçamentos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 1º de setembro de 1952.

Cláudio Miranda Carvalho
Prefeito Municipal

Ethel Ludoef Ribeiro
Secretária